



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI N° 1198/94

### APPROVADO EM 10/05/2023 DISCUSSÃO

Autoriza repasse de índice salarial aos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse do índice de 30,25% (Trinta ponto vinte e cinco por cento), a todos os Servidores Municipais, ocupantes de empregos ou funções de confiança, ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

- Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeira de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de fevereiro de 1994.

FERNANDO JOSÉ PINTO = PREFEITO MUNICIPAL =

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETARIA=